



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE QUIXERAMOBIM

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 20 dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e quatro), nesta Comarca de Quixeramobim, Estado do Ceará, eu, Oficial de Justiça *in fine* subscritor, dirigi-me ao endereço retro e lá chegando, com observância das formalidades legais e em cumprimento ao Mandado retro, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, na Ação de Execução n.º0050141-72.2021.8.06.0154, movida por BANDO DO BRASIL S.A., em desfavor de TALZANIO GUILHERME DA SILVA, **procedi à PENHORA, À AVALIAÇÃO E DEPÓSITO** dos bens a seguir descritos:

Maquina de ordenha, marca/pobricante REFRIBRASIZ
LVD. E COM HTDA, ano de fabricação 2016, ano modelo
2016. Avaliando-a em R\$ 1.000 (quatro mil reais)

Após realizar a penhora, deixei o referido bem sob a guarda e responsabilidade de Talzanio Guilherme da Silva, na qualidade de DEPOSITÁRIO FIEL, o qual foi alertado das funções/atribuições inerentes ao cargo. E, para constar, lavrei o presente AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário. Dou fé.

Edmile dos Santos Barbosa
Edmile dos Santos Barbosa
Oficial de Justiça
Mat. nº 52.514

